

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ E ROTAPLAN GRÁFICA E
EDITORIA LTDA EPP**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, através da Unidade ENSP – ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0011-07, neste ato representada por seu Diretor HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 037524444 IFP, inscrito no CPF sob o nº 549.490.257-91, encontrado na à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480 sala 302, Manguinhos, designado através da Portaria Presidência nº 825/2017-PR, e a ROTAPLAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, sediada Rua Álvaro Seixas, 165, Engenho Novo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20961-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.831.133/0001-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo VICTOR MENDES DA FONSECA, brasileiro, viúvo, Engenheiro, Carteira de Identidade nº 02426605-8 IFP, inscrito no CPF sob nº 330.448.997-53, no uso das atribuições que lhe confere Alteração Contrato Social da Empresa, acostados às fls. 364/368, tendo em vista o que consta no Processo nº 25388.000234/2014-94, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, legislação correlata e pelos preceitos de direito público, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses na prestação de serviços de gráficos pelos sistemas off set tradicional (DTP – Direct to Plate) e digital (CTP – Computer to Plate), com impressão monocromática e policromática, (CMYK e cores especiais), conforme art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, e nas disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, conforme conclusão DEPCONSUPGF

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26/10/2018 e encerramento em 28/10/2019. As condições quanto à vigência e prorrogação encontram-se definidos no anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, bem como disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. A rescisão do referido Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, conforme disposto no artigo 79 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 1.248.799.20 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove inteiros e vinte centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201.254450

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 10571201583150001

Elemento de Despesa: 339039

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF e TST, em 22/08/2018, anexadas às fls. 459/464 do processo nº 25388.000234/2014-94.

CLÁUSULA SEXTA- DA ADEQUAÇÃO ÀS NORMATIVAS DA IN Nº05/2017

Com o intuito de atender ao regramento do novo normativo, bem como, à orientação consignada na CONCLUSÃO DEPCONSUPGF/AGU nº 137/2017, as cláusulas de “Fiscalização” e “Sanção” previstas no contrato nº 09/2014, passarão a vigor com os seguintes dispositivos da Cláusula Sétima e subcláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

7.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência

- 7.4 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 7.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – GESTÃO DE CONTRATO

A gestão de contratos fará a coordenação das atividades relacionadas às fiscalizações técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, promoverá a aplicação de sanções, entre outros;

- a) A Gestão e Fiscalização do Contrato será realizada por servidores designados por Portaria Interna do IGM e informada à empresa seus componentes;
- b) A comunicação com a empresa será realizada pelo gestor e fiscais do contrato através de preposto designado pela empresa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 7.8 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 7.8.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 7.8.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.8.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 7.8.4 Comportar-se de modo inidôneo; e
 - 7.8.5 Cometer fraude fiscal.
- 7.9 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

- 7.9.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 7.9.2 Multa de:
- 7.9.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 7.9.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 7.9.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 7.9.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo
- 7.9.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 7.9.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7.9.2.7 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 7.9.2.8 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 7.9.2.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 7.9.2.10 As sanções previstas nos subitens 7.9.2.2, 7.9.2.3, 7.9.2.7 e 7.9.2.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.9.2.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 02

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às	01



	necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

7.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 7.10.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 7.10.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 7.10.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e seus respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à ENSP/FIOCRUZ providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

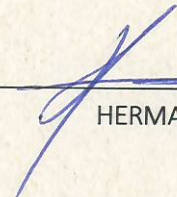
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO


O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

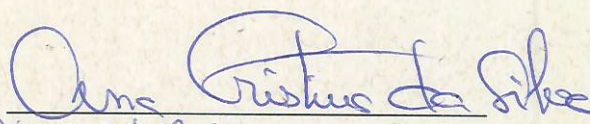
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

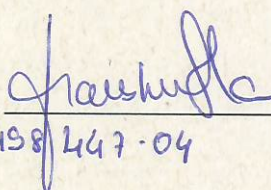
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018.

Pela FIOCRUZ:


HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO
Diretor da ENSP
Diretor
ENSP / FIOCRUZ
SIAPE 0463868-0


VICTOR MENDES DA FONSECA
ROTAPLAN GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP
Sócio

Testemunha: 
CPF 897.419.947-53

Testemunha: 
CPF 943.498.447-04


**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO TC/PAC Nº 146/14**

Convênites: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Pernambuco, CNPJ: 26.989.350/0013-50, situada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1489 - Graças e o Município de PARNAMIRIM/PE CNPJ 11.361.235/0001-25, situado na Rua Dr. Miguel, 22, Centro. Objeto. Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso até 26/04/2019 Data de Assinatura 27/08/2018 Processo n. 25100.007.092/2014-65.

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 39/09**

Convênites: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Pernambuco, CNPJ: 26.989.350/0013-50, situada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1489 - Graças e o Município de VERTEDES/PE CNPJ 10.296.887/0001-60, situado na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, 97, Centro. Objeto. Prorrogar a Vigência do Termo do Convênio até 27/08/2019 Data de Assinatura 23/08/2018 Processo n. 25100.053.966/2009-99.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
NO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 17/2018 - UASG 255019**

Nº Processo: 25245001796201811. Objeto: Inscrição de 2 (duas) servidoras no 21º Congresso CRIARH, a ser realizado do dia 26 à 29/09/2018, em Recife/PE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A empresa é a única que atende no PBS constante dos autos, declaração de Inexigibilidade em 23/07/2018. TONY JORGE KUHN, Chefe da Divisão de Administração. Ratificação em 24/08/2018. CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ, Superintendente Estadual. Valor Global: R\$ 4.170,00. CNPJ CONTRATADA : 16.096.506/0001-86 CRIARH CONSULTORIA LTDA.

(SIDEC - 27/08/2018) 255019-36211-2018NE800023

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RORAIMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 255023

Número do Contrato: 8/2017.
Nº Processo: 25270000497201844.
PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -CNPJ Contratado: 11483702000190. Contratado : 3D EMPREENDIMENTOS CONSTRUOES E -SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração contratual e prorrogação do prazo de execução do serviço, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias p/ execução dos serviços, a contar da data da assinatura. Fundamento Legal: art. 57, §1º, e 65, I, alíneas "a" e "b", e § 1º, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/08/2018 a 21/09/2018. Valor Total: R\$2.288,63. Fonte: 6151000000 - 2018NE800153. Data de Assinatura: 23/08/2018.

(SICON - 27/08/2018) 255023-36211-2018NE8000061

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 1/2018 - UASG 254462**

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 25389000184201788.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 11/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 11523942000170. Contratado : RDM-CONSTRUCOES LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 22/08/2018 a 19/03/2019. Data de Assinatura: 17/08/2018.

(SICON - 27/08/2018) 254430-25201-2018NE800025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 3/2018 - UASG 254462**

Número do Contrato: 31/2015.
Nº Processo: 25389000186201424.
PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 39537063000117. Contratado : CONFEDERAL - RIO VIGILANCIA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a prestação de serviços de vigilância e segurança. Fundamento Legal: Art. 57 inciso II da lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2018 a 01/07/2019. Valor Total: R\$2.954.860,88. Fonte: 6151000000 - 2018NE800514. Data de Assinatura: 15/06/2018.

(SICON - 27/08/2018) 254437-25201-2018NE800025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 254462

Número do Contrato: 36/2017.
Nº Processo: 25389000142201666.
PREGÃO SISPP Nº 14/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Alteração de cláusulas contratuais com vistas à adequação da Instrução Normativa SFG/MS/MPDC nº 05/2017 e acréscimo de serviços. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$3.807,62. Fonte: 6151000000 - 2018NE800752. Data de Assinatura: 30/07/2018.

(SICON - 27/08/2018) 254430-25201-2018NE800025

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 18/2018**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 25389100110201821, publicada no D.O.U de 06/08/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de transporte de pessoas, plataformas e monta carga, abrangendo o fornecimento de peças, materiais e serviços não cobertos, nos Campi da Fundação Oswaldo Cruz, Expansão do Campus, IFF e Palácio Itaboraí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Novo Edital: 28/08/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Brasil, 4365, Mangueiras, Seção de Compras - Dirac Mangueiras - RIO DE JANEIRO - RJ/Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL GARCIA DIAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 27/08/2018) 254462-25201-2018NE800025

INSTITUTO AGGEE MAGALHÃES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IAM na forma do edital pelo período de 12 meses no IAM/FIOCRUZ. Ata 26/18 - NORLUX LTDA 04.004.741/0001-00 -Itens 51 R\$ 1.116,00; Ata 27/18 MISTERPAPER PAP E INF LTDA 04.428.101-0001-19 itens 9 R\$ 1.310,00; Ata 28/18 - I BARBOSA DA SILVA 04.925.042/0001-94 itens 76-77 R\$ 2.289,00; Ata 29/18 - MS COMPATIVEL LTDA 05.302.414/0001-99 Itens 28-29-30 R\$ 182,00; Ata 30/18 - CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO 08.978.381/0001-90- Itens 1-8-13-14-27-38-47-49-50-53-65-68-69-70-80-82 R\$ 4.570,31; Ata 31/18 M.G.COMERCIO DIST E SERV 10.467.477/0001-35 itens 63-64 R\$ 34.048,00; Ata 32/18 SNDR COM E PROD E ACESS PARA INF 11.240.263/0001-94 ITENS 78 R\$ 1.040,00; ATA 33/18 - BML COMERCIAL LTDA 11.292.106/0001-22 ITENS 3-10-32-71-73-74- R\$ 3.118,50; ATA 34/18 MARIA JOSF FERREIRA 12.270.525/0001-26 ITENS 2-16-17-18-22-23-39-42-54 R\$ 3.970,00; Ata 35/18- MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 12.811.487/0001-71 ITENS 41-62 R\$ 6.046,00; Ata 36/18 PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA 13.970.625/0001-28 ITENS 5-59 R\$ 175,00; Ata 37/18 - M S CONSTRUCOES COM E SERV EIRELI 16.558.693/0001-72 ITENS 21-24-25-26-40-45-46-48-52-55-58-60-72-81-83 R\$ 8.429,80; ATA 38/18 L R COMERCIO DE SUP LTDA 22.966.860/0001-17 ITENS 15-56-57 E 75 R\$ 3.140,50; ATA 39/18 - ERICLEAN COM DE PROD DE LIMP E SERV 25.488.445/0001-93 ITENS 37-67 R\$ 650,98; ATA 40/18 - M P PRODUTOS E SERV EIRELI 26.962.292/0001-37 ITENS 35 R\$ 358,40; ATA 41/18 ALIANZA MATERIAIS DE INF E ESCRIT. 27.585.607/0001-37 ITENS 43-44 R\$ 943,00; ATA 42/18 ELAINE CRISTINA ARAUJO DE MELO 28.588.334/0001-47 ITENS 11-12 R\$ 858,00; ATA 43/18 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA 28.697.784/0001-78 - ITENS 4-6-31-33-34-79 R\$ 1.951,91. Vigência: 12 (doze) meses a partir de publicação no DOU; Modalidade de Licitação: Pregão n 23/2018 - IAM/FIOCRUZ; Processo: 25382.10023/2018-51; Data Assinatura: 28/08/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O IAM na forma do edital pelo período de 12 meses no IAM/FIOCRUZ. ata 44/18 - NORLUX LTDA 04.004.741/0001-00 -Itens 2-3-7 R\$ 15.848,00; ATA 45/18 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 12.811.487/0001-71 ITENS 4 R\$ 1.111,00; ATA 46/18 - COMERCIAL MARELY EIRELI 13.986.656/0001-77 ITENS 9 R\$ 1.800,00; ATA 47/18 - M S CONSTRUCOES COM E SERV EIRELI 16.558.693/0001-72 ITENS 1-5-10-11 R\$ 33.240,00; ATA 48/18 MARA CELIA DE ALMEIDA SANTOS 1.686.779/0001-80 - ITENS 14 R\$ 3.895,00; ATA 49/18 - ERICLEAN COM DE PROD DE LIMP E SERV 25.488.445/0001-93 ITENS 6-13 R\$ 439,80; ATA 50/18 COMPRA CERTA COM DE MAT DE CONS. 27.974.141/0001-61 - ITENS 8 R\$ 1.510,00; ATA 51/18 - EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 28.325.460/0001-09 ITENS 12 R\$ 249,40. Vigência: 12 (doze) meses a partir de publicação no DOU; Modalidade de Licitação: Pregão n 27/2018 - IAM/FIOCRUZ; Processo: 25382.10023/2018-77; Data Assinatura: 28/08/2018.

**ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 254450

Número do Contrato: 9/2014.
Nº Processo: 25388000234201494.
PREGÃO SISPP Nº 39/2014. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 03831133000106. Contratado : ROTAPLAN GRAFICA E EDITORA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses referente a prestação de serviços gráficos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 26/10/2018 a 28/10/2019. Valor Total: R\$1.248.799,10. Fonte: 6151000000 - 2018NE800482. Data de Assinatura: 22/08/2018.

(SICON - 27/08/2018) 254450-25201-2018NE800044

**ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 254434

Nº Processo: 25380100680201800.
PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 18329618000165. Contratado : HSBS TRANSPORTE E TURISMO LTDA -Objeto: Serviço de transporte rodoviário (van, micro-ônibus e ônibus) para atividades acadêmicas curriculares. Fundamento Legal: Lei 10520/2002, decreto 22711/1997, lei 8666/1993 e instrução normativa 05/2017. Vigência: 24/08/2018 a 24/08/2019. Valor Total: R\$94.749,92. Fonte: 6151000000 - 2018NE803040. Data de Assinatura: 24/08/2018.

(SICON - 27/08/2018) 254434-25201-2018NE800030

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA
EM IMUNOBIOLOGICOS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100521201847.
INEXIGIBILIDADE Nº 120/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 10898911000131. Contratado : MIURA BOILER DO BRASIL LTDA. -Objeto: Aquisição de caldeiras com sistema abrandador. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 23/07/2018 a 19/01/2019. Valor Total: R\$2.590.140,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE801802. Data de Assinatura: 23/07/2018.

(SICON - 27/08/2018) 254445-25201-2018NE800017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2018 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100342201818.
PREGÃO SISPP Nº 227/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 10898911000131. Contratado : TERRA NOVA ESCRITORIO DE PROJETOS-SOCIAIS E AMBIENTAIS. Objeto: Serviço de Auditoria Ambiental de Controle e de Acompanhamento em Bio-mangueiras, anualmente, com apresentação de relatório final e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), em conformidade com os requisitos constantes na Resolução SMAC nº 550, de 30 de janeiro de 2014. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico - Decreto 5.450/2005. Vigência: 15/08/2018 a 15/08/2019. Valor Total: R\$13.500,00. Fonte: 6153691922 - 2018NE802023. Data de Assinatura: 15/08/2018.

(SICON - 27/08/2018) 254445-25201-2018NE800017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2018 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100680201814.
PREGÃO SISPP Nº 256/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 25249213000182. Contratado : VIVA MED DISTRIBUIDORA E -IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO. Objeto: Aquisição de itens diasorin. Fundamento Legal: decreto 5.450/2005 - Vigência: 23/08/2018 a 23/09/2018. Valor Total: R\$35.084,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE802319. Data de Assinatura: 23/08/2018.

(SICON - 27/08/2018) 254445-25201-2018NE800017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 91/2018 - UASG 254445**

Número do Contrato: 247/2017.
Nº Processo: 25386000107201775.
PREGÃO SISPP Nº 406/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 08966167000113. Contratado : RJL COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS-LTDA. Objeto: Acrescimo e prorrogação da vigência do contrato numero 2472017 referente ao fornecimento de Dornas e tanque Moveel. Fundamento Legal: Art 57 parágrafo primeiro Inciso I e Art. 65 Parágrafo Primeiro da Lei 8666/93 - Vigência: 14/08/2018 a 11/10/2018. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE802189. Data de Assinatura: 10/08/2018.

(SICON - 27/08/2018) 254445-25201-2018NE800017